

SECRETARIA DA RECONSTRUÇÃO GAÚCHA

RESOLUÇÕES

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO

Processo nº:25/0400-0001759-6

RESOLUÇÃO Nº 36/2025

Dispõe sobre a autorização de financiamento a projetos do Plano Rio Grande, Programa de Reconstrução, Adaptação e Resiliência Climática do Estado do Rio Grande do Sul, com recursos oriundos do Fundo do Plano Rio Grande - FUNRIGS.

O **COMITÊ GESTOR DO FUNDO DO PLANO RIO GRANDE - FUNRIGS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 16.134, de 24 de maio de 2024, e o Decreto nº 57.647, de 3 de junho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do projeto **Reequilíbrio Contratual da Concessão Rodoviária Caminhos da Serra Gaúcha - CSG**, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Recuperação, destinado à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 50/2022, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Logística e Transportes (SELT) e em conjunto com a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul (AGERGS), e a Concessionária Caminhos da Serra Gaúcha (CSG). O reequilíbrio visa possibilitar a execução de obras de reconstrução e resiliência dentro do contrato de concessão, no valor de R\$ 86.291.586,06 (oitenta e seis milhões, duzentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e seis centavos), a ser executado pela Secretaria de Logística e Transportes (SELT).

Art. 2º Autorizar o financiamento do projeto **Construção da nova sede da Companhia da Brigada Militar em Arroio do Meio**, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo RS do Futuro (Preparação), com recursos do FUNRIGS já autorizados para o projeto Reestruturação das Forças de Segurança. O projeto é destinado à construção de uma nova sede para a Brigada Militar no município de Arroio do Meio, no valor de R\$ 1.773.966,51 (um milhão, setecentos e setenta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), a ser executado pela Secretaria da Segurança Pública (SSP).

Art. 3º Autorizar o financiamento do projeto **Construção da nova sede da Companhia da Brigada Militar em Roca Sales**, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo RS do Futuro (Preparação), com recursos do FUNRIGS já autorizados para o projeto Reestruturação das Forças de Segurança. O projeto é destinado à construção de uma nova sede para a Brigada Militar no município de Roca Sales, no valor de R\$ 1.250.269,77 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), a ser executado pela Secretaria da Segurança Pública (SSP).

Art. 4º Autorizar o financiamento do projeto **Hangares**, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo RS do Futuro (Preparação), com recursos do FUNRIGS já autorizados para o projeto Reestruturação das Forças de Segurança. O projeto é destinado à construção de dois hangares, um na cidade de Porto Alegre, na sede do Comando-Geral dos Bombeiros, e outro na cidade de Osório, no Aeroclube de Osório, a fim de ampliar o alcance territorial, otimizar a logística e garantir o pronto emprego das aeronaves nas ações de resgate, salvamento, combate a incêndios e transporte aeromédico, no valor de R\$ 5.000.000,00

(cinco milhões de reais) , a ser executado pela Secretaria da Segurança Pública (SSP) .

Art. 5º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do projeto **Ampliação e Reforma do Hospital Ouro Branco em Teutônia/RS**, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Recuperação, destinado à contratação de empresa de arquitetura e engenharia para o desenvolvimento e elaboração de projetos (básico e executivo) para a construção, ampliação e estruturação de um Polo Regional de Saúde no município de Teutônia/RS, no hospital Ouro Branco. Este projeto inclui: UTI, ambulatório cirúrgico, leitos hospitalares, instituição de longa permanência para idosos, serviço de hemodiálise, banco de captação de sangue e unidade de quimioterapia ambulatorial, no valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), a ser executado pela Secretaria da Saúde (SES).

Art. 6º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do **Programa A Casa é Sua - Calamidade - Desapropriação de terrenos - Arroio dos Ratos e Marques de Souza/RS**, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Reconstrução, destinado à desapropriação de áreas nos municípios de Arroio dos Ratos e Marques de Souza, necessárias à implementação de unidades habitacionais. A desapropriação das áreas permitirá a construção de unidades habitacionais de interesse social, em especial para a população de baixa renda. Serão adquiridos 130 lotes destinados à construção de 100 (cem) unidades habitacionais em Arroio dos Ratos e 30 (trinta) unidades habitacionais em Marques de Souza, no valor de R\$ 11.033.671,43 (onze milhões, trinta e três mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos) , a ser executado pela Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 7º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do **Programa A Casa É Sua - Calamidade - Execução de infraestrutura no Loteamento União - Encantado/RS**, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Reconstrução, destinado à execução de obras de infraestrutura básica no loteamento União, no município de Encantado, para futura implementação de 100 unidades habitacionais, no valor de R\$ 2.677.101,28 (dois milhões, seiscentos e setenta e sete mil, cento e um reais e vinte e oito centavos), a ser executado pela Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 8º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do **Programa A Casa é Sua - Calamidade - Infraestrutura para o Loteamento Nova Morada - Estrela/RS**, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Reconstrução, destinado à execução de obras de infraestrutura básica no loteamento Nova Morada, no município de Estrela, para futura implementação de 163 unidades habitacionais, no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), a ser executado pela Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 9º Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do **Programa A Casa É Sua - Calamidade - Execução de infraestrutura em Venâncio Aires/RS**, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Reconstrução, destinado à execução de obras de infraestrutura básica no município de Venâncio Aires, para futura implementação de 72 unidades habitacionais, no valor de R\$ 3.269.269,11 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e onze centavos), a ser executado pela Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 10. Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do **Programa A Casa é Sua - Calamidade - Infraestrutura Bom Retiro do Sul/RS**, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Reconstrução, destinado à execução de obras de infraestrutura básica no município de Bom Retiro do Sul, para futura implementação de 66 unidades habitacionais, no valor de R\$ 670.911,13 (seiscentos e setenta mil, novecentos e onze reais e treze centavos), a ser executado pela Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB).

Art. 11. Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do **Programa Rotas de Resiliência**, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Resiliência. A iniciativa trata de um programa de convênio entre o Estado e municípios, no qual as prefeituras apresentam projetos voltados à execução de obras de pavimentação de Rotas de Resiliência. A iniciativa tem como objetivo qualificar o sistema viário dos municípios criando alternativas de deslocamento em casos de emergência. O programa prevê a destinação de recursos diretamente aos municípios, permitindo que estes realizem a contratação e a execução das obras de infraestrutura viária essenciais para a retomada do acesso e da conexão viária intermunicipal, no valor de R\$ 135.179.271,21 (cento e trinta e cinco milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), a ser executado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR).

Art. 12. Autorizar o financiamento, com recursos do FUNRIGS, do projeto **Reestruturação e Modernização do Parque do**

Imigrante em Lajeado, incluído na carteira do Plano Rio Grande no eixo Resiliência. A iniciativa trata da contratação de pessoa jurídica especializada para a execução das obras de reestruturação e modernização do Parque do Imigrante em Lajeado, visando dotar o Município de uma infraestrutura permanente de apoio à Defesa Civil e de respostas a desastres climáticos. O projeto visa criar estruturas permanentes de acolhimento com banheiros, cozinhas e dormitórios adaptáveis, construir uma central técnica com salas de monitoramento, comunicação e planejamento, garantir acessibilidade universal em todos os espaços, modernizar os pavilhões para múltiplos usos, como abrigos, centros de saúde provisórios e eventos, reintegrar o parque à política de gestão de riscos e desastres do município. O projeto contempla, ainda, espaços destinados a atividades esportivas, culturais e educacionais, plenamente integrados à estrutura já existente no Parque do Imigrante, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), a ser executado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (SEDUR).

Art. 13. Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pedro Maciel Capeluppi
Av. Borges de Medeiros, 1501, 10º Andar
Porto Alegre
PEDRO MACIEL CAPELUPPI
Secretário de Estado da Reconstrução Gaúcha
Av. Borges de Medeiros, 1501, 10º Andar
Porto Alegre
Fone: 5132881430

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 3 de fevereiro de 2026

Protocolo: **2026001371652**

Publicado a partir da página: **126**